

**LEI Nº 2.701 DE 03 DE MARÇO DE 2006.**

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

~~Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:~~

~~**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 861.625,19 (oitocentos e sessenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos), para "Reforma da EEEFM Aristeu Aguiar", na seguinte dotação orçamentária:~~

~~Órgão: 006 Secretaria Municipal de Educação~~

~~Unidade Orçamentária: 007 Recursos de Convênios 12 12200241.114~~

~~Reforma da EEEFM "Aristeu Aguiar"~~

~~4.4.90.51.000 Obras e Instalações..... R\$ 861.625,19~~

~~**Art. 2º** A fonte de recurso para cobertura da dotação orçamentária descrita no artigo anterior será através do recurso de Convênio SEDU nº 330/2005 celebrado entre o Município de Alegre e a Secretaria de Estado da Educação SEDU.~~

~~**Art. 3º** A dotação orçamentária aberta no Artigo 1º é específica à execução do Convênio.~~

~~**Art. 4º** O equilíbrio do Orçamento Anual entre receita e despesa será com a inclusão de receita não prevista na seguinte codificação:~~

~~24.72.99.04.00 R\$ 861.625,19 (estadual).~~

~~**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.~~

~~Alegre (ES), 03 de março de 2006.~~

**DJALMA DA SILVA SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

**Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.**